
EDITAL 2013

A Universidade de São Paulo, autarquia estadual, doravante denominada simplesmente **USP**, torna pública a presente **CHAMADA DE PROPOSTA** e convida os docentes das Unidades, ou equivalente, a apresentarem propostas de pesquisa para a realização do **PROGRAMA DE PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, nas formas e condições a seguir estabelecidas.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- é de interesse da **USP** contribuir para o aprimoramento do ensino público básico mediante o Programa de Pré-Iniciação Científica, por meio do oferecimento de oportunidade para vivência em ambientes universitários, aos alunos do ensino médio (regular e técnico);
- a **USP** incrementa, por meio deste Programa, a articulação entre a Educação Básica e a Educação Superior, na expectativa de identificação de talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e de educação profissional e, por conseqüente, na melhoria do sistema de ensino público.

2. OBJETIVOS

O Programa de Pré-Iniciação Científica da USP visa a apoiar os projetos de pesquisa que possibilitem despertar e incentivar interesse pela atividade de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, bem como a definição da área de interesse profissional de alunos da rede pública de ensino e a aproximação da Universidade aos Sistemas de Ensino Médio, mediante:

- o oferecimento de oportunidade de complemento da formação pessoal e aprimoramento de conhecimentos e preparo para a vida profissional ao aluno participante;
- a inserção desses alunos na USP para o acompanhamento de atividades e convivência com os procedimentos e as metodologias adotadas em pesquisa científica;
- o desenvolvimento de atividades científicas planejadas para o bolsista na linha de pesquisa do Orientador; e
- o acesso a outras atividades, como ciclos de seminários, simpósios, cursos, interação com outras Unidades.

3. FORMA DE APOIO

A USP apoiará a realização do **Programa de Pré-Iniciação Científica** por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP-USP), mediante aporte de recursos financeiros oriundos de convênios com entidades da iniciativa privada e órgãos de fomento, destinados à concessão de **BOLSAS DE ESTUDO** aos estudantes de nível médio, devidamente selecionados em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação para a participação em projetos de pesquisa desenvolvidos nos ambientes universitários dos diferentes *campi* e em todas as áreas do conhecimento. As Bolsas de Estudo terão duração de 12 (doze) meses, devendo ser solicitada em nome da Unidade da

USP responsável pelo projeto e paga diretamente ao estudante mediante instrumento próprio. Seus valores serão estabelecidos de acordo com o aporte financeiro destinado especificamente em rubrica própria nos convênios firmados pela USP.

4. MODALIDADE

Cabe às Unidades solicitarem, por meio de suas Comissões de Pesquisa (ou equivalente), a apresentação de propostas de pesquisa que contemplem a participação de estudantes de ensino médio, com dedicação mínima de 8 horas semanais. Os estudantes estarão vinculados à Unidade que apresentou a proposta durante a vigência do Programa e deverão ser acompanhados com a supervisão de um professor da escola de ensino médio (técnico ou regular). Será facultada ao estudante a solicitação de mudança de local de estágio dentro da Unidade, mediante avaliação da Comissão de Pesquisa (ou equivalente).

5. A QUEM SE DESTINA

Poderão apresentar propostas ao **Programa de Pré-Iniciação Científica** as Unidades da USP que tenham planos estruturados para realização dos estágios. Cada proposta (com um máximo de 8 alunos) deverá envolver apenas uma escola da rede de ensino. As Unidades poderão solicitar tantas bolsas quantas vagas e propostas de pesquisas tiverem disponíveis. No caso do número de propostas apresentadas ser superior ao número de bolsas consignadas pela PRP-USP, ficará ao encargo da Comissão de Pesquisa (ou equivalente) a designação dos docentes que receberão estudantes.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os pedidos para participação no **Programa de Pré-Iniciação Científica** deverão ser encaminhados à PRP-USP, mediante o preenchimento de formulário específico no SISTEMA ATENA em cuja solicitação deverá estar explicitada, em no máximo 3000 caracteres um plano de trabalho contendo: campus, área, Unidade, Departamento, Laboratório, nome do docente responsável, outros colaboradores (pós-doutorandos ou doutorandos), título do projeto de pesquisa do docente, título do projeto de Pré-IC (sempre que possível, com linguagem clara para maior entendimento dos alunos do ensino médio e técnico), número de alunos solicitados, breve descrição do projeto de pesquisa ao qual os estudantes estarão vinculados e resumo do Programa das atividades a serem cumpridas pelos alunos. As solicitações e apresentação das propostas serão anexadas pelo próprio docente (responsável pelo projeto) no SISTEMA ATENA e analisada pela Comissão de Pesquisa (ou equivalente), que deverá manifestar apoio às propostas indicadas e garantir a infraestrutura necessária para a realização destas. Após, a apreciação da Comissão de Pesquisa (ou equivalente), a proposta impressa deverá ser enviada, por meio de processo, à PRP-USP.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Para admissão das propostas, o professor responsável pelo projeto deverá cumprir as seguintes exigências: título de Doutor, experiência em atividades de pesquisas científicas, tecnológicas e artísticas e experiência prévia em orientação.

A análise inicial dos pedidos deverá ser feita pela Comissão de Pesquisa (ou equivalente).

O julgamento e a classificação final das propostas apresentadas serão feitos pela PRP-USP, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Adequação da proposta ao edital;
2. Adequação das atividades dos estudantes aos objetivos da chamada.

Não serão aceitas propostas cujas atividades sejam eminentemente técnicas, administrativas ou meramente de extensão.

8. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O Programa será desenvolvido por meio de uma parceria entre o orientador e o supervisor de cada projeto. O contato entre ambos deverá promover a integração dos alunos do ensino médio e ensino técnico de nível médio ao Programa. Assim, sempre que necessário e mediante a disponibilidade de ambos, deverão ser promovidos encontros que garantam a realização adequada das atividades e auxiliem no desempenho dos alunos envolvidos.

Caberá ao orientador:

- a) Realizar atividades iniciais de recepção dos alunos do ensino médio e dos professores supervisores, com a finalidade de apresentar de forma clara as atividades previstas durante o estágio e conhecer o perfil dos estudantes, adequar as ações previstas às características do grupo e definir os horários e formas de participação dos alunos no plano de trabalho;
- b) Envolver, se for de interesse, alunos de doutorado na orientação do grupo, garantindo, contudo, seu contato direto com os alunos.

Caberá ao supervisor:

- a) Orientar quanto ao trânsito dos alunos à USP;
- b) Orientar as atividades de transferência de experiências dos alunos do Programa para a escola de origem;
- c) Atuar como elo de ligação entre a Comissão de Pesquisa (ou equivalente) da Unidade e os alunos sob sua supervisão;
- d) Participar dos ciclos de palestras e seminários destinados aos alunos do Programa, conforme disponibilidade e mediante acordo prévio com o professor orientador; e
- e) Orientar os alunos na elaboração do relatório e na apresentação do trabalho final no Seminário de Pré-Iniciação Científica.

Caberá ao aluno:

- a) Apresentar, ao término do Programa, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, com parecer do orientador e do supervisor, a ser encaminhado à Comissão de Pesquisa (ou equivalente) da Unidade;
- b) Realizar uma exposição sobre sua experiência em sua escola de origem, orientado pelo supervisor.

Caberá à Comissão de Pesquisa (ou equivalente) da Unidade:

- a) Designar um docente para coordenação das atividades dos supervisores;
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos projetos;
- c) Organizar e realizar ciclos de palestras e seminários destinados aos alunos do Programa, relacionando e integrando os conceitos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos de acordo com a programação do Ensino Médio; e
- d) Acompanhar o preenchimento dos formulários no sistema Atena.

A PRP-USP, em comum acordo com a SEE, fará divulgar orientações aos docentes, às Comissões de Pesquisa e aos supervisores da rede pública, sempre que oportuno, à quais todos deverão estar atentos.

A PRP-USP deverá realizar uma avaliação final do processo em cada Unidade e na Universidade como um todo.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data Limite
Lançamento na página www.usp.br/prp e divulgação junto às Unidades pela PRP-USP	7/12/2012
Data limite para inserção no Sistema Atena pelo próprio docente das propostas de projeto de pesquisa	25/2/2013
Pré-análise, Seleção e Aprovação no Sistema Atena das propostas de projetos de pesquisa pela Comissão de Pesquisa da Unidade ou equivalente	4/3/2013
Recebimento na PRP-USP dos processos originados na Comissão de Pesquisa da Unidade ou equivalente	8/3/2013
Julgamento final e divulgação do resultado dos projetos de pesquisa aprovados pela PRP-USP.	25/3/2013
Envio pela PRP-USP à SEE da listagem dos projetos aprovados para divulgação e seleção junto às escolas da SEE.	1º/4/2013
Envio pela SEE à PRP-USP da listagem dos alunos e professores supervisores selecionados para os respectivos projetos de pesquisa.	27/5/2013
Divulgação da listagem dos alunos selecionados para os respectivos projetos de pesquisa pela SEE.	31/5/2013
Emissão e assinatura dos Termos de Outorga pelos alunos e seus responsáveis na Comissão de Pesquisa da Unidade ou equivalente	3 a 28/6/2013
Início do Programa	1º/8/2013

Prof. Dr. Marco Antonio Zago
Pró-Reitor de Pesquisa da USP